

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Inciso I, § 1º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

1.2. A contratação, baseia-se no Decreto Municipal nº 75.004/2013, de 21/03/2013 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais regulamentares, através de procedimento de licitação, na modalidade Convite.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1. O serviço de confecção de placas em ACM com estrutura metálica, placas de identificação em pvc e adesivos para aplicação em parede insere-se nas hipóteses que autorizam a terceirização, previstas nas normas de regência.

2.2. Considerando a necessidade de confecção dos referidos materiais para suprir as necessidades dos espaços de atendimento da FUNPAPA torna indispensável à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços objeto destas especificações.

2.3. Nesse sentido, destaque-se que consta dos autos autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para realização do procedimento na forma de Convite.

3. DO OBJETO

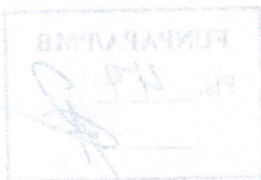
3.1. Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC E ADESIVOS PARA APLICAÇÃO EM PAREDE** com fornecimento dos materiais, a fim de atender as necessidades da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações técnicas dos serviços de confecção de placas em ACM com estrutura metálica, placas de identificação em pvc e adesivos para aplicação em parede, para suprir as necessidades da FUNPAPA, são de acordo com as descrições abaixo relacionadas.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO COM ADESIVO LEITOSO E TRANSPARENTE, COM FERRAGENS E INSTALAÇÃO, TAMANHO: 0,40 CM (LARG) X 0,60 CM (ALTURA).	15	UNIDADE
02	CONFEÇÃO DE PLACA DA FACHADA EM ACM BRANCO E ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO COM PILARES METÁLICOS, TAMANHO: 4,00 M X 1,00 M, COM LETRAS EM ACM RECORTADO E ADESIVO DE RECORTE, COM INSTALAÇÃO.	15	UNIDADE
03	CONFEÇÃO DE PLACA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACM PRATA COM ESPASSADORES CROMDOS E COM RECORTE DE VINIL E LETRAS EM ACRÍLICO (FUNPAPA), TAMANHO: 1,5 M X 1,20 M, COM INSTALAÇÃO.	10	UNIDADE



Processo nº 1615/2015

04	CONFEÇÃO DE PLACA DE PVC COM APLICAÇÃO DE ADESIVO LEITOSO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, TAMANHO: 0,15 CM X 0,35 CM.	250	UNIDADE
05	IMPRESSÃO COLORIDA EM ADESIVO LEITOSO, COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	300	M²
06	QUADROS EM PVC COM ADESIVO, COM FITA DUPLA FACE, TAMANHO: 1,5 CM X 1,20 CM.	20	UNIDADE

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Caberá à CONTRATADA:

- Prestar o serviço contratado primando pela qualidade, zelo e eficiência, garantindo-se o fornecimento de mão de obra adequada para prestação dos serviços, devendo estes utilizar uniformes e estar com os respectivos crachás de identificação, em local visível, no ato da prestação do serviço;
- Providências para que os empregados da empresa contratada ao prestar o serviço portem-se de modo adequado e tratem com respeito e urbanidade todas as pessoas a quem por ventura precisem se dirigir, sendo obrigação de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento do material e a realização do serviço, especificado na Proposta de Preço;
- executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas ora estabelecidas entregando o material confeccionado nos endereços a serem fornecidos pelo fiscal do contrato ou pelo DA/DOM/FUNPAPA, no horário de 08:00 às 14:00 horas, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE, devendo mesmo ser conferido pelo setor competente que juntamente com o fiscal do contrato atestará a regularidade da entrega.;
- a entrega do material deverá ser agendada pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes, através dos telefones disponibilizados pelo fiscal do contrato;
- executar os serviços com a garantia total de sigilo, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes;
- entregar o material confeccionado em recipiente totalmente lacrado, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, conforme a solicitação na Ordem de Serviço;
- emitir nota fiscal dos serviços executados e apresentá-la ao setor competente / fiscal do contrato para atestação;
- incluir no preço todas as despesas relacionadas à execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas do presente Convite, tais como impostos, taxas e fretes;
- por ocasião da entrega do material confeccionado, após a conferência, e se verificadas quaisquer irregularidades, o material será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para substituí-los, sem qualquer acréscimo no valor;
- a CONTRATADA obriga-se a substituir toda unidade que apresentar, imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as descrições constantes nas especificações técnicas (Anexo I), ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão quaisquer da CONTRATANTE;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- manter, durante o período da contratação, todas as condições e exigências legais para recebimento dos pagamentos devidos, inclusive com a comprovação de sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas correlatas;
- responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos **encargos e obrigações trabalhistas, uma vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;**
- responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas às providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
- responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos **encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;**
- responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Caberá à CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento pelos serviços contratados no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela FUNPAPA/PMB;
- b) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as especificações dos serviços;
- c) prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, necessários ao bom andamento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos das empresas fornecedoras às dependências das unidades de atendimento da FUNPAPA, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;
- e) emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar a empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- f) controlar e documentar as ocorrências havidas;
- g) notificar a prestadora de serviços, sobre, imperfeições, falhas ou irregularidades, constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
- h) fornecer à CONTRATADA a arte dos modelos das placas, conforme o exposto nas presentes especificações técnicas.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A empresa deverá confeccionar o material solicitado, mensalmente e de forma parcelada, conforme solicitação do DA/DOM ou Fiscal do Contrato da FUNPAPA, incluindo-se aí todas as despesas referentes a fretes e custos adicionais por parte da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA deverá confeccionar e entregar os materiais em até 07 (sete) dias corridos, conforme a solicitação na Ordem de Serviço.

6.3. O recebimento do serviço por parte da CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:

a) **Recebimento provisório:** os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas;

b) **Recebimento definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente, em 05 (cinco) dias após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação do Fiscal do Contrato, feita a análise da conformidade com vistas às descrições contidas nas especificações técnicas.

6.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil, penal e administrativa da adjudicatária.

6.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

6.6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da ADJUDICATÁRIA serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O preço estimado para a contratação do objeto desta licitação é de: R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais).

7.2. O preço estimado foi fixado levando em consideração os preços praticados no mercado, de acordo com a média de preços pesquisados e especificados no mapa comparativo.

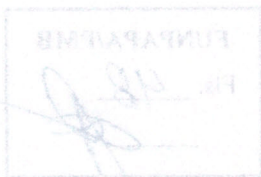
8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Será designado como fiscal e responsável pelo contrato, servidor público da FUNPAPA, para fiscalizar e acompanhar os serviços contratados.

8.2. A empresa CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a execução do contrato.

8.3. Durante a execução dos serviços, sempre que necessário, os funcionários e/ou supervisores da CONTRATADA deverão recorrer ao servidor designado para acompanhamento dos trabalhos, a fim de dirimir dúvidas ou solucionar problemas que venham a surgir no decorrer dos serviços.

8.4. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.



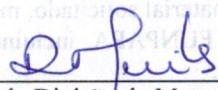
9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a execução dos serviços, após apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.1.1. O pagamento à contratada será efetuado de acordo com o Termo de Referência mediante à apresentação de Recibo e Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificados pela fiscalização da FUNPAPA, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (INSS e FGTS) referentes ao mês da última competência vencida, e da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como em relação aos tributos das fazendas públicas estadual (se houver) e municipal.

9.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor / Comissão de Recebimento.

9.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.


Chefe da Divisão de Materiais e Serviços

Rosângela do S. Sampaio Pinheiro

Chefe da DMS

FUNPAPA